



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.535 DE 19 MARÇO DE 2019

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinados às seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2149–Manutenção das Atividades da Câmara Mirim

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF - R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ - R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica **cancelada** a importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) nas seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.1001-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Câmara (Ficha 01):

4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São João Batista do Glória, 19 de março de 2019.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Lei n.º 1535/2019</u></p> <p>foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>19/03/19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n.º 1.531/2018.</p> <p><u>20/03/19</u> <u>Marcos Vinícius da Silva</u></p>
